

Acessibilidade em pontos turísticos: um estudo de caso no Convento da Penha, Vela Velha, ES.

Aloísio Emídio Teixeira¹; Marlon Duarte Sales¹, Yann Brito¹, Juliette Zanetti²

Submissão: 10/06/2024

Aprovação: 20/12/2024

Resumo - O fundamento básico da acessibilidade é a busca pela garantia de oportunidades iguais relacionadas à plena participação na vida cidadã para todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas. O artigo aborda a relevância da acessibilidade como um princípio fundamental para assegurar a isonomia de direitos e o integral exercício da cidadania para toda a sociedade, não considerando suas aptidões físicas. A legislação brasileira, representada pela Lei 13.146/2015, reconhece o cuidado das pessoas com mobilidade reduzida, sejam elas permanentes ou temporárias, e destaca o papel ativo dessas pessoas na sociedade. O objetivo do trabalho é realizar um estudo de caso para analisar a acessibilidade do Convento da Penha, Vila Velha, que é um ponto turístico icônico no estado do Espírito Santo, e identificar desafios relacionados à acessibilidade na área da portaria ao Campinho do Convento. No estudo, foram identificados pontos de uso comum, como calçadas, rampas, trajetos constituídos de paralelepípedos irregulares; banheiros e o transporte da portaria ao Campinho que não estavam adequadamente acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida. Assim, o estudo aponta a necessidade de intervenções em engenharia para adequar esses espaços às normas de acessibilidade e às leis vigentes. A pesquisa conclui que adaptações são muito importantes para garantir o acesso adequado a pessoas com mobilidade reduzida, promovendo um ambiente mais inclusivo e democrático, cumprindo exigências legais e valorizando o patrimônio cultural. O artigo destaca a importância da justiça social e sugere análises futuras na área, das escadarias ao templo religioso, abrangendo a região da portaria e do Campinho do Convento da Penha, Vila Velha, ES.

Palavras-chave: Acessibilidade. Mobilidade. Ponto turístico. Convento da Penha. NBR 9050.

Accessibility at tourist attractions: a case study at Convento da Penha, Vela Velha, ES

Abstract - The basic foundation of accessibility is the search for ensuring equal opportunities related to full participation in civic life for all people, regardless of their physical capabilities. The article discusses the significance of accessibility as a fundamental principle to ensure the equality of rights and the full exercise of citizenship for all members of society, regardless of their physical abilities. Brazilian legislation, as represented by Law 13,146/2015, recognizes the needs of individuals with reduced mobility, whether their condition is permanent or temporary, and emphasizes the active role these individuals play in society. The study focuses on the Convent of Penha, Vila Velha, ES, an iconic tourist destination in the state of Espírito Santo, and identifies challenges related to accessibility in the area, covering the entrance and the "Campinho". Throughout the case study, several common-use areas were found to be inaccessible to individuals with reduced mobility, such as sidewalks, ramps, paths made of irregular cobblestones, bathrooms and transport from the entrance to "Campinho", highlighting the necessity for engineering interventions to bring these spaces in line with accessibility standards and current laws. The research concludes that adaptations are essential to ensure proper access for individuals with reduced mobility, thereby promoting an inclusive and democratic environment, in compliance with legal requirements and while valuing cultural heritage. The article underscores the importance of social justice and suggests future analyses that extend from the stairways to the religious temple, going beyond the entrance area and the "Campinho" in Convento da Penha, Vila Velha ES.

Keywords: Accessibility. Mobility. Tourist attraction. Convento da Penha. NBR 9050

¹ Graduandos do curso de Engenharia Civil da Faculdade Multivix Vila Velha, Vila Velha, ES.

² Doutora em Eng. Civil, docente do curso de Engenharia Civil da Faculdade Multivix Vila Velha, ES.

INTRODUÇÃO

O fundamento básico da acessibilidade é a busca pela garantia de oportunidades igualitárias relacionadas à plena participação na vida cidadã para todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas. Este conceito abrange um conjunto de condições que tornam possível o acesso e a utilização segura e autônoma de espaços, mobiliário, equipamentos urbanos, edifícios, meios de transporte, informações, sistemas tecnológicos e outros serviços e instalações disponíveis ao público, tanto em ambientes urbanos quanto rurais. Esta abordagem inclusiva é especialmente voltada para indivíduos com deficiência ou com mobilidade reduzida (Brasil, 2015).

A legislação brasileira, através da Lei 13.146/2015, que rege o Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece que a pessoa com mobilidade reduzida possui, em qualquer razão, diminuição ou restrição da capacidade de locomoção, de coordenação motora ou da percepção, sendo permanente ou temporária em decorrência de acidentes, avanço da idade, doenças desenvolvidas, entre outras causas (Brasil, 2015). Conforme destacado por Santos (2012), estas pessoas desempenham um papel cada vez mais ativo na vida social e econômica. Além disso, os idosos, ao se aposentarem, passam a desfrutar de seu tempo livre com atividades gratificantes, como aulas de dança, caminhadas, prática de esportes em grupo ou individualmente, participação em viagens em pequenos grupos ou mesmo viagens individuais. Isso implica na necessidade de adaptações inclusivas que facilitem o acesso a diferentes espaços.

No entanto, em muitos locais históricos e culturais, a implementação de medidas de acessibilidade ainda representa um desafio significativo. De acordo com Ribeiro (2014), muitos centros históricos brasileiros apresentam cenários caracterizados por ruas íngremes, passeios estreitos e a constante disputa de espaço entre veículos automotores e pedestres.

A acessibilidade é fundamental para atender às necessidades de todos os visitantes, sejam eles turistas ou não. No contexto do turismo, essa preocupação torna-se ainda mais crucial, uma vez que 31% dos turistas viajam em busca da liberdade e da oportunidade de fazer o que desejam. A falta de acesso adequado ao ponto turístico pode resultar em desconforto para esses turistas, levando-os a não retornar

àquela região. Portanto, a acessibilidade desempenha um papel fundamental na satisfação do turista e na promoção de um destino turístico bem-sucedido (Teti, 2009).

Conforme o Ministério do Turismo (2023), uma pesquisa realizada em parceria com a Unesco apontou que mais de 50% das pessoas que possuem alguma deficiência já

deixaram de viajar em algum momento devido à falta da certeza de encontrar um ambiente com uma estrutura pelo menos acessível. Esta pesquisa também revelou que não apenas o ambiente físico precisa ser melhorado, mas também o atendimento dado a estas pessoas, uma vez que vários entrevistados relataram já terem sofrido algum tipo de discriminação durante viagens turísticas no Brasil.

Com base nessas informações, este estudo tem como objetivo identificar os desafios relacionados à acessibilidade na área de embarque de pessoas na portaria até o Campinho no Convento da Penha, Vila Velha, ES. Além disso, busca-se fornecer orientações e projetos de engenharia para melhorar e adaptar o local, ressaltando a importância da acessibilidade. Dessa forma, visa-se garantir que este icônico ponto turístico no estado do Espírito Santo seja acessível a todos os visitantes, independentemente de suas necessidades especiais.

MATERIAIS E MÉTODO

A seguir são apresentados o delineamento da área de estudo e a metodologia utilizadas no desenvolvido deste trabalho.

O estudo de caso foi realizado no Convento da Penha (Figura 1), um destacado marco turístico localizado na cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo. Este destino é amplamente reconhecido como o mais visitado na região, atraindo uma ampla variedade de visitantes, desde peregrinos religiosos até aqueles em busca de vistas panorâmicas deslumbrantes do horizonte.

De acordo com Miranda (2018), o Convento da Penha é amplamente reconhecido como o monumento histórico mais significativo do estado, abrangendo a religiosidade e atraindo turistas independentemente de suas convicções religiosas.

Conforme informações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a arquitetura e a localização do Convento da Penha possuem um importante valor cultural e religioso, o que ajuda a explicar por que sua estrutura é cuidadosamente mantida e protegida contra quaisquer modificações substanciais. Existem diversas razões que justificam a preservação da arquitetura do Convento da Penha, podendo-se citar seu status como Patrimônio Histórico e Cul-

tural, seu significado religioso, a proteção legal que lhe é conferida e sua singularidade como expressão de identidade arquitetônica (Iphan, 2014).

Dessa forma, torna-se evidente a importância de preservar e proteger o Convento da Penha, não apenas como um tesouro histórico e cultural, mas também como um local de relevância religiosa significativa e uma expressão única de identidade arquitetônica.

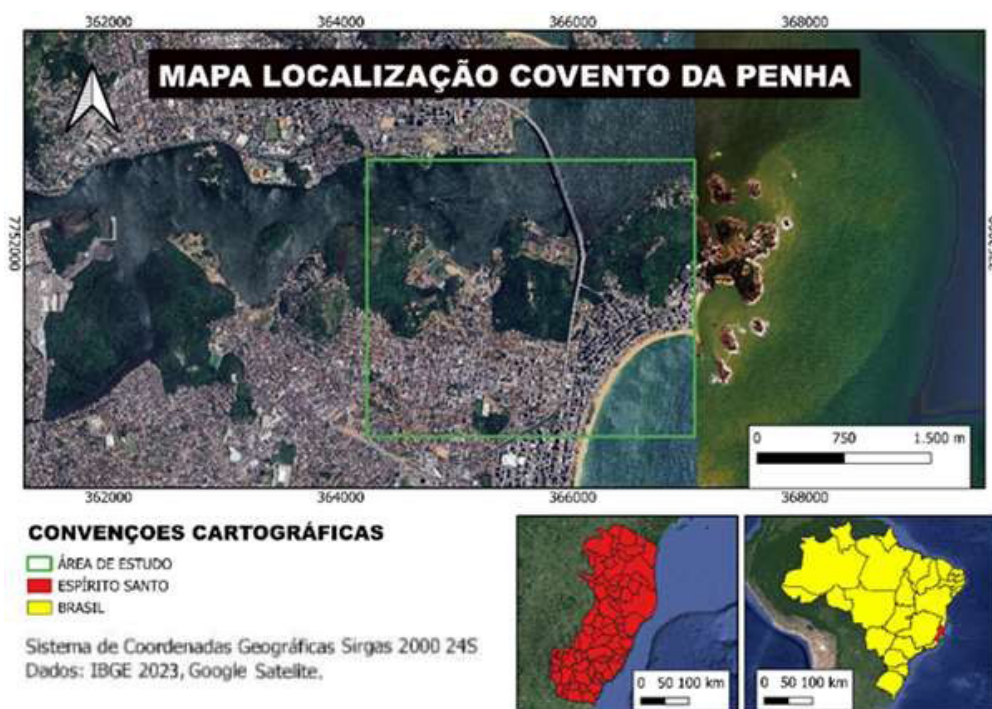


Figura 1. Mapa de localização Convento da Penha, Vila Velha, ES.

Fonte: Elaborado pelos próprios autores.

Inicialmente, visitas ao Convento da Penha foram realizadas para coleta de dados. Essa coleta foi conduzida pelos membros do grupo por meio de observação direta, auxiliada por câmeras fotográficas e equipamentos de medição, como trenas e níveis de bolha.

A segunda etapa abrangeu uma pesquisa documental e revisão bibliográfica. O objetivo principal foi identificar as normas e leis vigentes que estabelecem os parâmetros de acessibilidade relacionados aos pontos críticos observados na primeira etapa. Neste estudo, a base normativa inclui os requisitos da NBR 9050:2020, os direitos estabelecidos no Decreto N°

5.296 de 02 de dezembro 2004 e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Em seguida, procedeu-se à análise e comparação dos dados coletados nas etapas anteriores. Essa análise detalhada permitiu a identificação de algumas desconformidades observadas no local. Os dados de campo foram comparados com os parâmetros estabelecidos pela legislação, com a finalidade de promover a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Após a análise e comparação dos dados obtidos, os locais avaliados foram categorizados como “acessíveis” ou “não acessíveis”. Todos os elementos avaliados foram registrados em uma tabela que confrontará os resultados encontrados com os padrões normativos estabelecidos.

Por fim, foram feitas recomendações para correções e projetos de engenharia destinados a implementar as melhorias necessárias para atender aos parâmetros de acessibilidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Transporte portaria e campinho

No acesso ao Convento da Penha, aos finais de semana, é necessário estacionar o veículo nas ruas adjacentes para permitir a entrada na área do campinho por meio do transporte disponibilizado pelo convento.

Para alcançar o ponto de embarque do veículo, o visitante necessita realizar um percurso com uma acentuada inclinação. Essa inclinação dificulta a passagem de cadeirantes, mesmo na presença de auxílio. Ainda, o trajeto carece de uma calçada com dimensões adequadas e piso tátil em toda sua extensão.

Outro desafio significativo verificado é a irregularidade da pavimentação das ruas, construídas com paralelepípedos de faces desiguais. Devido à rusticidade desse revestimento, ocorrem desníveis significativos entre as peças que o compõem, o que prejudica a mobilidade autônoma de pessoas com deficiência.

Conforme descrito pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9050:2020, a inclinação máxima para o transeunte deve ser de 8,33% para construções novas, podendo atingir até 12,5% para

locais já edificados que passaram por reformas de adequação. Além disso, a superfície deste caminho deverá ser a mais regular possível, de forma a não se tornar um obstáculo para os usuários. A norma também estabelece uma medida mínima de 1,20 metros para a largura de calçadas, uma inclinação lateral máxima de 3% e a instalação de pisos táteis para auxílio de pessoas com deficiência visual (ABNT, 2020).

Ao chegar no ponto de embarque, observou-se que, para o cadeirante acessar o interior do veículo, necessitava de auxílio de outras pessoas, que o colocassem no assento mais próximo da porta de acesso. O veículo de transporte, na época do estudo, não apresentava as estruturas adequadas para acomodar indivíduos com deficiência de locomoção ou cadeirantes.

Com base na resolução do Contran Nº 961 de 17 de maio de 2022, que estabelece critérios técnicos de acessibilidade no transporte de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida, os veículos destinados ao serviço de transporte coletivo de passageiros devem ser fabricados ou adaptados para incorporar características de acessibilidade (Brasil, 2022). Essa resolução tem como referência a NBR 14022:2011, que orienta as modificações necessárias nos veículos durante o processo de fabricação ou adaptação. A principal característica exigida é a presença de uma plataforma elevatória veicular, cujo objetivo é elevar os passageiros em cadeiras de rodas ou com outras deficiências para o interior do veículo (ABNT, 2011). A Tabela 1 apresenta informações resumidas sobre essas diretrizes.

Tabela 1. Comparativo dos locais encontrados de acesso ao veículo de transporte - portaria x campinho, rampa de acesso – local de embarque e veículo de transporte, com as orientações da normativa vigente NBR 9050: 2020 e CTB, Convento da Penha, Vila Velha, ES.

Local	Crítérios avaliados	Dados verificados	Orientação NBR 9050:2020	Conclusão
Acesso ao veículo de traslado: portaria x campinho	Calçada pedestre	Calçada com pontos com 67cm de largura, sem piso tátil e irregular	Passeio com largura mínima de 1,20m com instalação de piso tátil	Não conforme
	Inclinação rua e passeio	Pontos com $i > 13\%$ e superfície completamente irregular	$i < 8,33\%$ para novas obras ou $i < 12,5\%$ para reformas	Não conforme
Rampa acesso local de embarque	Inclinação	Rampa com $i = 33\%$	$i < 8,33\%$ para novas obras ou $i < 12,5\%$ para reformas	Não conforme
Veículo transporte	Acesso	Não possui adaptações para acessibilidade	Possuir plataforma elevatória e acessórios para travamento da cadeira de rodas	Não conforme

Fonte: Elaborado pelos autores a partir da NBR 9050:2020 e dos dados observados no local, 2023.

Ponto de desembarque no campinho e trajeto até a escadaria

Após o desembarque do veículo que leva os passageiros à primeira estrutura turística do Convento, eles são deixados em um ponto próximo à lanchonete, na área conhecida como Campinho, onde frequentemente são realizadas as missas.

Neste local, identificou-se que a demarcação da área reservada para a parada do veículo de passageiros, em alguns casos é insuficientemente visível. Tal inconformidade pode confundir os visitantes não familiarizados com a logística do local, levando-os a acreditar que este é um ponto de parada, pela proximidade da lanchonete e de um dos mirantes.

O desembarque ocorre em uma calçada adequada de 1,30 metros, sem sinalização tátil. À medida que o pedestre segue nessa calçada em direção à lanchonete, depara-se com duas rampas próximas, com inclinação de 15% e 20%, respectivamente, acima do limite estabelecido pela normas, com larguras das calçadas de 1,10 metros, considerada insuficiente (Tabela 2). A norma ABNT NBR 9050:2020 orienta que a inclinação máxima permitida para aclives ou declives seja de 12,5%, com largura mínima para passeio de 1,20m (ABNT, 2020).

Chegando em frente à lanchonete, ao continuar a caminhada em direção às escadarias que levam ao templo religioso, o pedestre com mobilidade reduzida deve atravessar a rua que vem da portaria de entrada. Ao longo desta via, não foi encontrada sinalização que tornasse a travessia mais segura conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro: “os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem...” (Brasil, 2020).

Além da inadequada sinalização, ao cruzar a rua o pedestre com mobilidade reduzida enfrenta novamente dificuldades devido à falta de uma calçada em frente às vagas de estacionamento com dimensões adequadas para acomodar uma cadeira de rodas, uma vez que a largura é de 60 centímetros. Portanto, o visitante é forçado a seguir pelo espaço atrás dos carros estacionados, correndo o risco de ser atropelado por motoristas desatentos.

Ressalta-se que o piso do Campinho é revestido com paralelepípedos de faces irregulares, constituindo assim, um obstáculo significativo para a locomoção autônoma.

Comparando essas situações com as diretrizes da norma apresentada, verifica-se inconformidades (Tabela 2).

Tabela 2. Comparativo dos locais encontrados de desembarques na região do Campinho e trajeto até a escadarias de acesso ao templo, com as orientações da normativa NBR 9050: 2020 e CTB, Convento da Penha, Vila Velha, ES.

Locais avaliados	CrITÉRIOS	Dados verificados	Orientações das NBR 9050:2020 e CTB	Conclusões
Locais de desembarque na região do campinho	Calçada de Pedrestes	Calçada com trechos com 1,10 m de largura e sem piso tátil em toda a sua extensão.	Passeio com largura mínima de 1,20m com instalação de piso tátil.	Não conforme
	Inclinação da calçada de pedestre	Rampa com $i > 13\%$	$i < 8,33\%$ para novas obras ou $i < 12,5\%$ para reformas	Não conforme
Trajeto do local de desembarque até a escadaria de acesso ao templo	Travessia da rua	Ausência da faixa de pedestre para travessia	CTB art. 85 torna obrigatório a identificação dos locais de travessia da rua pelo pedestre, assegurando-lhe preferência	Não conforme
	Piso irregular	Piso revestido de paralelepípedos com superfície irregular	Superfície regular e sem obstáculos	Não onforme

Fonte: Elaborado pelos autores a partir da NBR 9050:2020, do CTB de 1997 e dos dados observados no local, 2023.

Rampa acesso aos banheiro e aos mirantes

A topografia acidentada do outeiro do convento gera diversas rampas de acesso aos ambientes do campinho, sendo elas: a rampa de acesso aos sanitários (anexo à lanchonete), e as rampas para acesso ao mirante São Francisco de Assis e mirante do Convento.

Para acessar os sanitários, é necessário descer até o pavimento inferior da lanchonete, o qual se conecta ao pavimento superior por meio de uma combinação de escada e rampa com piso antiderrapante, com uma largura de 1,50 metros. Essa rampa apresenta duas inclinações, sendo uma inicial de 11,66% e uma segunda, mais íngreme, de 16,66% no centro da rampa.

A rampa que leva ao mirante de São Francisco de Assis segue a topografia do local e possui uma inclinação aproximada de 6%. Entretanto, sua pavimentação é irregular e desnivelada, o que está em desconformidade com as normas técnicas. Por outro lado, o mirante do Convento é construído principalmente com pedra natural e possui apenas um guarda-corpo para contenção, tornando seu acesso desprovido de características acessíveis. A concepção desse mirante privilegia o livre acesso à rocha, proporcionando uma vista excepcional (Tabela 3 e 4).

Para avaliar a acessibilidade dessas rampas, diversos fatores foram considerados, incluindo o revestimento do piso, a largura da passagem, a inclinação, o número de patamares, o design dos corrimões e guarda-corpos, conforme detalhado nas Tabelas 3 e 4.

Tabela 3. Comparativo do local encontrado na rampa de acesso aos sanitários com as orientações da normativa NBR 9050: 2020 e CTB, Convento da Penha, Vila Velha, ES.

Locais avaliados	Critérios	Dados verificados	Orientações das NBR 9050:2020 e CTB	Conclusões
Rampa de acesso aos sanitários	Revestimento do piso	Piso antiderrapante e regular	Superfície regular sem obstáculo, piso antiderrapante com largura mínima de 1,20m a 1,50m com instalação de piso tátil	Não conforme
	Largura	1,5 m e sem piso tátil em toda a sua extensão	Largura mínima de 1,2 a 1,5 m com instalação de piso tátil	Não conforme
	Inclinação	Inicial de 11,66% e no centro de 16,66%	$i < 12,5\%$ para reformas	Não conforme
	Corrimão	92cm de altura, diâmetro de 5 cm, sem o prolongamento e união	Altura de 0,70 e 0,92m com diâmetro de 3a 4cm e estar unidos. Prolongamento mínimo de 0,30m nas extremidades	Não conforme
	Guarda-corpo	1,0 metro de altura e 11 cm entre os fechamentos horizontais	1,0 metro de altura e 11 cm entre os fechamentos horizontais	Conforme

Fonte: Elaborado pelos autores a partir da NBR 9050:2020, do CTB de 1997 e dos dados observados no local, 2023.

Tabela 4. Comparativo do local encontrado na rampa de acesso ao Mirante São Francisco de Assis com as orientações da normativa NBR 9050: 2020 e CTB, Convento da Penha, Vila Velha, ES.

Locais avaliados	CrITÉRIOS	Dados verificados	Orientações das NBR 9050:2020 e CTB	Conclusões
Rampa de acesso ao Mirante São Francisco de Assis.	Revestimento do piso	Piso revestido de paralelepípedos com superfície irregular	Superfície regular sem obstáculo, piso antiderrapante com largura mínima de 1,20m a 1,50m com instalação de piso tátil	Não conforme
	Largura	1,2 m e sem piso tátil em toda a sua extensão	Largura mínima de 1,2 a 1,5 m com instalação de piso tátil	Não conforme
	Inclinação	6%	$i < 12,5\%$ para reformas	Conforme
	Número de patamares	0,0	1,0 patamar em cada 0,80m de altura percorrida	Conforme
	Corrimão	Não possui	Altura de 0,70 e 0,92m com diâmetro de 3,0a 4,0cm e estar unidos. Prolongamento mínimo de 0,30m nas extremidades	Não conforme
	Guarda-corpo	Conforme a norma	1,0 metro de altura e 11,0 cm entre os fechamentos horizontais	Conforme

Fonte: Elaborado pelos autores a partir da NBR 9050:2020, do CTB de 1997 e dos dados observados no local, 2023.

Banheiro público anexo à lanchonete

Ao analisar a acessibilidade dos banheiros adjacentes à lanchonete, constatou-se que, dos quatro conjuntos disponíveis, apenas dois foram designados para atender às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida. No entanto, apenas um desses dois conjuntos estava adequadamente sinalizado como banheiro acessível de uso feminino, enquanto o outro não possuía nenhuma identificação. A avaliação foi baseada em critérios estabelecidos pela ABNT NBR 9050:2020, que compara as instalações existentes com as exigências e medidas para um banheiro acessível (ABNT, 2020).

A NBR 9050:2020 oferece diretrizes detalhadas e dimensões necessárias para a concepção de banheiros acessíveis. Para auxiliar na criação de um projeto seguro e funcional, são apresentados a seguir os principais aspectos fundamentais a serem considerados:

- O principal objetivo é garantir um espaço amplo para a manobra da cadeira de rodas no banheiro, permitindo um giro completo de 360 graus. Para

isso, a dimensão mínima deverá ser de 1,50 x 1,70m com área livre de no mínimo 1,20m de diâmetro para manobra da cadeira de rodas. A porta de acesso deverá ter largura livre mínima de 0,80m e abertura para fora;

- Próximo ao vaso sanitário, deverão ser instaladas pelo menos quatro barras de apoio para que seja garantida a mobilidade em diferentes direções, no ato da transição da cadeira de rodas ao assento da bacia sanitária. Além disso, próximo ao lavatório, deverá haver o mínimo de duas barras de apoio;
- É importante que o alcance do acionamento da válvula sanitária, torneiras, barras de apoio, puxadores, fechaduras e demais acessórios esteja de fácil acesso, respeitando as alturas estabelecidas para cada caso. Além disso, é crucial garantir a inclinação no espelho de forma a torná-lo acessível;
- Para permitir a inserção de uma cadeira de rodas, os lavatórios devem oferecer um vão livre na sua parte inferior, possuindo altura máxima de 0,80m. Portanto, é recomendado instalar um lavatório com pedestal suspenso ou um lavatório sobre uma bancada com vão livre;
- Os pisos das instalações sanitárias ou comparti-

mentos de banho devem ser antiderrapantes e nivelados, não apresentando soleiras e irregularidades próximas à entrada. Além disso, é fundamental posicionar as grelhas e ralos longe da região onde ocorre a área de manobra.

Para conclusão e verificação da acessibilidade nos

sanitários, foram aferidas e analisadas as louças, os metais, as barras de apoio, abertura e dimensão da porta, piso e posicionamento dos acessórios. Com esses dados, foram constatadas inconformidades (Tabela 5).

Tabela 5. Comparativo do local encontrado nos sanitários acessíveis à lanchonete com as orientações da normativa NBR 9050: 2020 e CTB, Convento da Penha, Vila Velha, ES.

Locais avaliados	CrITÉRIOS	Dados verificados	Orientações das NBR 9050:2020 e CTB	Conclusões
Sanitários acessíveis anexados à lanchonete	Identificação do banheiro	Apenas 1,0 banheiro apresenta identificação acessibilidade	Todos os espaços acessíveis devem ser sinalizados para permitir a identificação	Não conforme
	Medidas internas	Largura de 1,43m e comprimento de 1,65m	Mínimo de 1,50x1,70m com diâmetro livre para manobra da cadeira de rodas de 1,20m	Não conforme
	Porta de acesso	Dimensão de 0,80 x 1,20m e abertura para fora do ambiente	Largura livre mínima de 0,80m e abertura para fora	Conforme
	Revestimento do piso	Piso antiderrapante e nivelado	Piso antiderrapante e nivelado e ralo fora da área de manobra	Não conforme
	Louças sanitárias	Bacia sanitária e lavatório adaptado para pessoas com necessidades especiais (PNE)	Bacia sanitária e lavatório adaptado a PNE	Conforme
	Metais sanitários	Torneira e acionamento da descarga automática	Torneira e acionamento da descarga automática com fácil acionamento	Conforme
	Barras de apoio	WC 1) 2 barras de apoio de 0,80m sobre a bacia sanitária, sendo que uma está instalada na parede errada. WC 2) nenhuma barra de apoio instalada	Quantidade mínima de 6 barras de apoio instaladas conforme locais pré-determinados	Não conforme
	Interruptor de lâmpadas	Ambos posicionados a 1,10m do piso	Altura entre 0,60 e 1,0	Não conforme

Fonte: Elaborado pelos autores a partir da NBR 9050:2020, do CTB de 1997 e dos dados observados no local, 2023.

Estacionamento de veículos na área do Campinho

Nos sábados e domingos, dias com fluxo de visitantes maiores, a quantidade de veículos particulares autorizados a subir até a área do Campinho é limitada aos primeiros 50 carros que chegarem para a primeira missa. Após atingir esse limite, o acesso só é possível por meio dos veículos de transporte do próprio Convento da Penha. Uma exceção a essa regra é feita para os veículos que transportam cadeirantes,

que têm permissão para acessar o local durante todo o horário de funcionamento.

Analisando as 73 vagas de estacionamento demarcadas sobre o piso de paralelepípedos, verificou-se que nenhuma estava reservada para deficientes físicos ou idosos. Segundo as diretrizes estabelecidas pela Resolução 304 do Contran, é obrigatória a reserva de 2% do total de vagas para atendimento do público com deficiência (Brasil, 2008) e conforme a Lei 10.741 de 1º outubro de 2003, 5% do total de va-

gas para o público idoso (Brasil, 2003). Além disso, as vagas destinadas a esse fim devem ser devidamente sinalizadas e demarcadas com as marcações específicas, tanto na horizontal como na vertical, de

acordo com as normas da ABNT NBR 9050:2020 (ABNT, 2020). A Tabela 6 apresenta o resultado da verificação e um comparativo com as normas estabelecidas pelo Contran.

Tabela 6. Comparativo do local encontrado nos sanitários acessíveis anexados à lanchonete com as orientações da normativa NBR 9050: 2020 e CTB, Convento da Penha, Vila Velha, ES.

Locais avaliados	Crítérios	Dados verificados	Orientações das NBR 9050:2020 e resolução 304 Contran	Conclusões
Estacionamento o do Campinho	Quantidade de vagas	73 vagas convencionais e nenhuma exclusiva para pessoas com deficiência	2% de vagas exclusivas para pessoas com deficiência	Não conforme
	Sinalização vertical e horizontal para vagas de deficientes	Nenhuma sinalização de vagas para deficientes	Todas as vagas para deficientes devem ter sinalizações vertical/horizontal	Não conforme

Fonte: Elaborado pelos autores a partir da NBR 9050:2020, do CTB de 1997 e dos dados observados no local, 2023.

Assim, a ausência de local apropriado para estacionar e facilitar o desembarque de veículo por parte de um cadeirante, em conformidade com as normas legais, torna a experiência daqueles que vão ao Convento com seus próprios carros mais desafiadora, evidenciando assim a necessidade de um olhar diferenciado, quanto aos critérios de mobilidade e acessibilidade para o local.

Relatório de adaptações e melhorias

No estudo, é constatada irregularidade, quando comparados os dados levantados em campo com o que estabelece a norma de acessibilidade e as legislações em vigor. Com base na análise desses resultados, pelo estudo sugere-se aprimoramento de estruturas no local, incluindo esboços de projetos arquitetônicos que incorporam as adaptações necessárias para promover a acessibilidade, sem comprometer a preservação das características históricas do local.

Transporte portaria x Campinho

Como solução para os problemas citados nas tabelas anteriores, considerando o grande impacto que a intervenção trará na estrutura existente devido à sua elevada inclinação, é viável que o percurso da van em casos especiais tenha seu ponto de partida deslocado. A proposta é a criação deste ponto “especial”

na calçada que antecede a passagem pelo portal de entrada do Convento, uma vez que ela possui largura de 2,20 metros, inclinação de 6,66% e sinalização tátil conforme prevê a NBR 9050:2020. A partida neste ponto somente aconteceria quando houvesse cadeirantes para o embarque.

Em paralelo, uma ação necessária seria a instalação de uma plataforma elevatória no veículo de transporte de passageiros. Isso garantiria que o cadeirante não precisasse deixar a cadeira de rodas para entrar no veículo. Vale destacar que sistemas semelhantes já estão em uso nos ônibus públicos da Grande Vitória, demonstrando sua viabilidade e eficácia.

Dessa forma, essas propostas buscam não apenas atender às necessidades de acessibilidade, mas também promover um transporte mais inclusivo e conveniente para todos os visitantes, sem comprometer a integridade histórica do local.

Ponto de desembarque no Campinho e trajeto até a escadaria

Ao percorrer a área do Campinho, fica evidente a necessidade de realizar adaptações. Isso inclui a ampliação das larguras das calçadas, a correção das inclinações transversais e longitudinais em determinados trechos, e a instalação de piso tátil em toda a sua extensão. Somado a isso, também se faz neces-

sário implantar uma faixa de pedestres para facilitar a travessia da rua que se estende a partir da portaria. Paralelamente, é essencial criar um trecho de calçada que conectará o término da faixa de pedestres ao portal que dá acesso às escadarias que levam ao templo.

Essas intervenções visam aprimorar significativamente a acessibilidade e a segurança na área, garantindo que todos os visitantes possam desfrutar do espaço de forma igualitária. A implementação de piso tátil e a criação de faixas de pedestres não apenas atendem às normas de acessibilidade, mas também contribuem para uma experiência mais inclusiva e acessível para todos.

Ambas as soluções estão contidas na Figura 3, a qual será apresentada no final do tópico.

Rampa de acesso aos banheiros e aos mirantes

Na Figura 2, será proposto uma nova geometria para as rampas de forma a permitir o atendimento às orientações quanto à sua inclinação, largura e adequação dos corrimões de apoio. Em ambas as situações, a inclinação máxima será de 8,33% com patamar a cada 10 metros de rampa, o que dará mais conforto ao usuário de mobilidade reduzida.

Banheiro público anexo à lanchonete

Com o objetivo de regularizar os elementos que atualmente não estão em conformidade nos banheiros acessíveis, é listado abaixo os acessórios e louças que são necessários, conforme estipulado pela norma ABNT NBR 9050:2020 (ABNT, 2020). Em seguida, a Figura 2 ilustra a disposição de cada componente. Para cada banheiro individual acessível, é imprescindível incluir:

1. Três barras fixas, próximas à bacia sanitária, com capacidade mínima de 150kg cada, sendo duas horizontais e uma vertical;
2. Duas barras fixas na disposição vertical, localizadas próximas ao lavatório, com capacidade mínima de 150kg;
3. Uma bacia sanitária adaptada para cadeirantes com acionamento de descarga facilitado;
4. Um lavatório suspenso ou com coluna suspensa que possibilite o cadeirante a aproximação ao mesmo, contendo torneira de pressão de fácil acionamento;
5. Porta de acesso com largura mínima livre de 0,80 metro;
6. Acessórios como papeleiras e saboneteiras, além do interruptor de acionamento da lâmpada, instalados a uma altura máxima de 1 metro;
7. Placas de identificação de banheiro acessível.

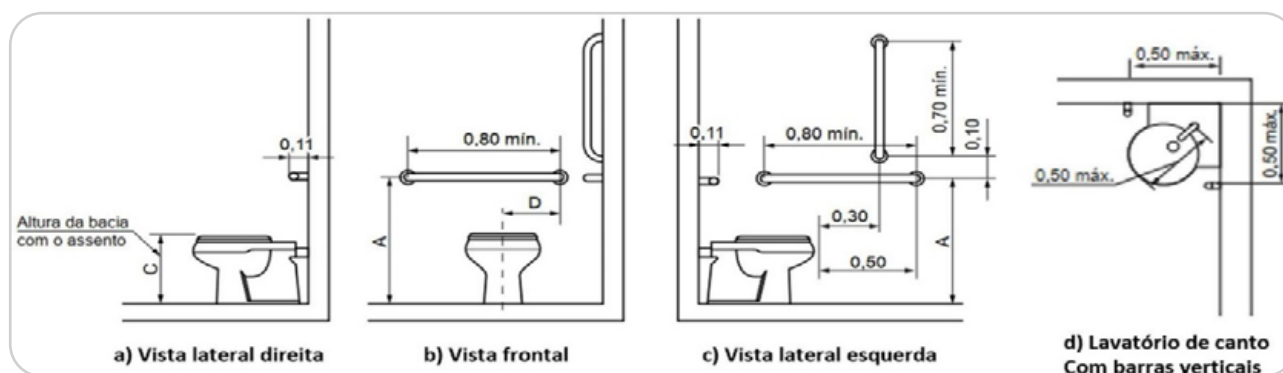


Figura 2. Banheiro acessível.

Fonte: ABNT (2020).

Estacionamento de veículos na área do Campinho

Atendendo às quantidades mínimas estabelecidas pelo Contran, sugere-se o redimensionamento das vagas de estacionamento existentes na área do Campinho (Figura 3), de forma a resguardar não somente as vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais, como também as vagas destinadas às pessoas idosas.

Para uma representação mais clara das áreas sujeitas às adaptações sugeridas, a Figura 3 mostra o plano de implantação da área do Campinho, com todas as regiões que requerem alterações destacadas em cinza. Além disso, a disposição das vagas de estacionamento foi reconfigurada para promover uma circulação mais eficiente dos veículos.

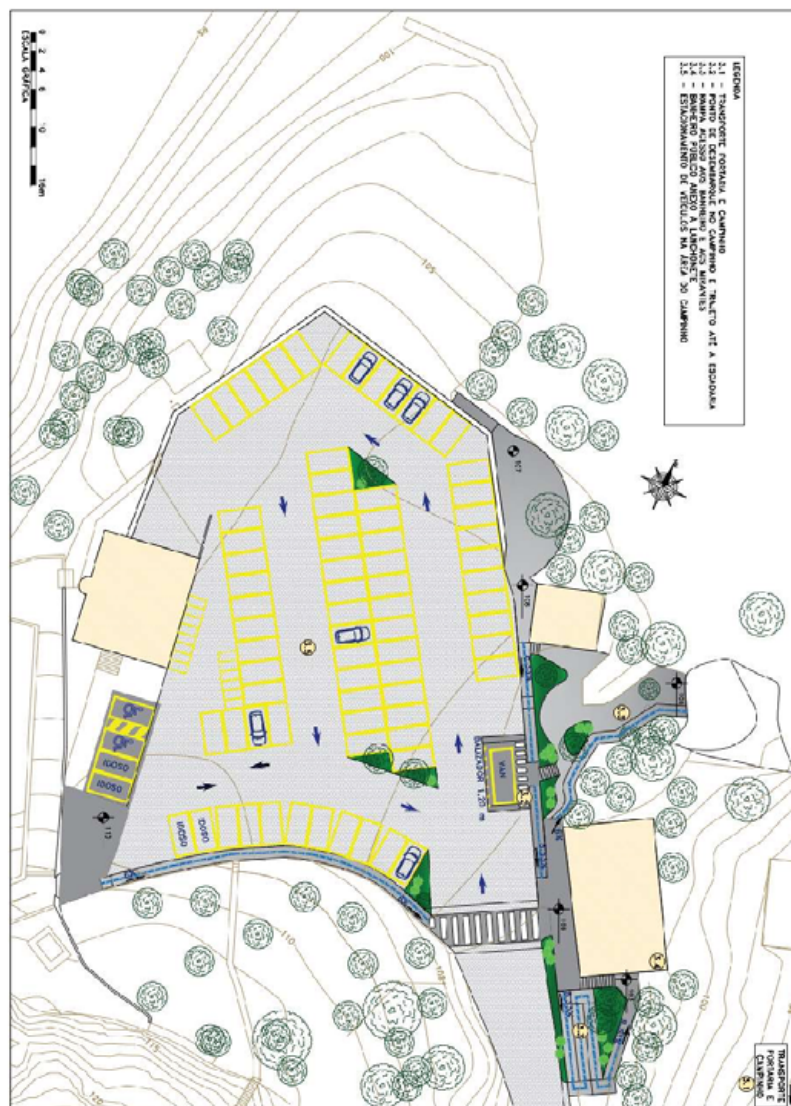


Figura 3. Implantação região do Campinho.

Fonte: Elaborados pelos autores (2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo de caso, realizado no Convento da Penha, e com as informações levantadas na revisão bibliográfica, verificou-se no local de estudo vários pontos de uso comum que necessitam de ajustes visando ao adequado trânsito de pessoas com mobilidade reduzida. Isso ressalta a necessidade de intervenções em engenharia para adequar esses espaços às normas de acessibilidade e às leis vigentes.

Durante as visitas de campo, não foi identificada nenhuma pessoa com alguma deficiência física visível

no local. Esse fato leva à reflexão sobre a falta de acessibilidade estar inibindo tal público.

As irregularidades referentes à acessibilidade em um patrimônio histórico religioso de relevância nacional indicam maior atenção das autoridades públicas em relação às necessidades dos cidadãos com deficiência, sejam elas temporárias ou permanentes.

Conclui-se, então, que há necessidade de adaptações para garantir o acesso adequado de pessoas com mobilidade reduzida nos pontos analisados. O aceite por parte dos órgãos públicos para tais adequações sugeridas não apenas cumprirá as exigên-

cias legais, mas também contribuirá para a criação de um ambiente inclusivo e democrático, disponível a toda a população. Portanto, a promoção da acessibilidade é uma questão de justiça social e de valorização do patrimônio cultural, e deve ser priorizada em futuras intervenções no local.

Para trabalhos futuros, sugere-se a análise da área que abrange do início das escadarias até o templo religioso.

REFERÊNCIAS

- ABNT. Associação brasileira de normas técnicas. NBR 14022: **Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros**. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
- ABNT. Associação brasileira de normas técnicas. NBR 9050: **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). **Resolução Contran nº 304, de 18 de dezembro de 2008**. Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção. Disponível em: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao_contran_304.pdf. Acesso em: 24 out. 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). **Resolução Contran nº 961, de 17 de maio de 2022**. Estabelece requisitos técnicos de acessibilidade para os veículos de transporte coletivo de passageiros e os procedimentos para a indicação do nível de acessibilidade no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo em meio digital (CRLV-e). Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9612022.pdf>. Acesso em: 24 out. 2023.
- BRASIL. **Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2004]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 23 out. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2003]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm#:~:text=LEI%20n%2010.741%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20OUTUBRO%20DE%202003.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20do%20Idoso%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.&text=Art.,a%2060%20\(sessenta\)%20anos.&text=Art.,-o%20O](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm#:~:text=LEI%20n%2010.741%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20OUTUBRO%20DE%202003.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20do%20Idoso%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.&text=Art.,a%2060%20(sessenta)%20anos.&text=Art.,-o%20O). Acesso em: 23 out. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm#:~:text=DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20GERAIS-,Art.,cidadania%20e%20de%20participa%C3%A7%C3%A3o%20social. Acesso em: 23 out. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020**. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para modificar a composição do Conselho Nacional de Trânsito e ampliar o prazo de validade das habilitações; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14071.htm#anexo. Acesso em: 23 out. 2023.
- GLOBO Notícias. **Mais de 50% dos turistas com deficiência deixam de viajar por falta de acessibilidade**. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2023/04/14/mais-de-50percent-dos-turistas-com-deficiencia-deixam-de-viajar-por-falta-de-acessibilidade.ghtml>. Acesso em: 23out. 2023.
- IPHAN. **Outeiro, Convento e Igreja de Nossa Senhora da Penha - Vila Velha (ES)**. Portal IPHAN, 2014. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1363>. Acesso em: 01 de setembro de 2023.
- MIRANDA, E. **Convento da Penha entre os 10 melhores pontos turísticos do Brasil**. Prefeitura Municipal de Vila Velha, 2018. Disponível em <https://>

[www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2018/10/convento-da-penha-entre-os-10-melhores-pontos-turisticos-do-brasil-24733#:~:text=Constru%C3%ADdo%20no%20s%C3%A9culo%20XVI%2C%20o,ter%C3%A7a%2Dfeira%20\(22\)](http://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2018/10/convento-da-penha-entre-os-10-melhores-pontos-turisticos-do-brasil-24733#:~:text=Constru%C3%ADdo%20no%20s%C3%A9culo%20XVI%2C%20o,ter%C3%A7a%2Dfeira%20(22).). Acesso em: 23 out. 2023.

RIBEIRO, S. B. (Ed.). **Mobilidade e acessibilidade urbana em centros históricos**. Iphan, 2014.

SANTOS JUNIOR, A. A pessoa idosa no turismo de praia: algumas considerações. RUSCHMANN, D. M.; SOLHA, K.T (Org.) **Turismo e lazer para a pessoa idosa**. Barueri, SP: Manole, 2012.

TETI, M. M. Sociologia do turismo: para uma nova compreensão do lazer e das viagens. **Revista brasileira de pesquisa em turismo**, v. 3, n. 3, p. 115-120, 2009.